

Lei Nº 557 de 27 de Setembro de 1930

Autoriza concessão em uso do prédio denominado da Biblioteca Pública Municipal e Sala de leitura ao "Centro Comunitário" - "CEC" de Minas novas.

A Câmara Municipal de Minas novas, deste Estado de Minas Gerais decreta e, em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder público municipal autorizado a conceder ou ceder, para uso de parte das instalações do prédio denominado Biblioteca Pública Municipal e Sala de leitura, localização a Praça Gregório Maciel, ao Centro Comunitário - "CEC" de Minas novas.

Art. 2º - O imóvel ora concedido ou cedido destinar-se-á a realização das atividades do "CEC" de conformidade com os estatutos próprios daquela entidade.

Art. 3º - Resolver-se-á a concessão em uso, a qualquer tempo, desde que a entidade deixe de atender as finalidades enunciadas no seu estatuto.

Art. 4º - Em caso de dissolução ou extinção do "CEC" Centro Comunitário, seu patrimônio móvel reverta-se ao patrimônio municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e

a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Paulo, em 27 de setembro de 1980

Jair Correia dos Santos a) Jair Correia dos Santos  
Prefeito Municipal